



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.393 DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO ATUALIZADA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E DA LISTA DE ESPERA PARA EXAMES NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Poder Executivo deverá disponibilizar no Portal da Transparência do Município a relação atualizada dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal e dos exames ofertados pelo sistema de saúde municipal, nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.654, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º- As informações a que se refere o art. 1º deverão ser atualizadas, no mínimo, quinzenalmente, conforme dispõe o artigo 6º - A da Lei Federal 8.080/1990, com redação dada pela Lei 14.654/2023, contendo:

I - a relação nominal dos medicamentos disponíveis e respectivos quantitativos em estoque;

II - a data de atualização da lista;

III - a relação dos exames e procedimentos especializados com a respectiva fila de espera, contendo número do protocolo de agendamento, data da solicitação e posição na fila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 3º- As informações disponibilizadas resguardarão a privacidade e o sigilo dos dados pessoais dos usuários, identificando-os apenas por número de protocolo ou outro identificador não nominativo.

Art. 4º- O descumprimento desta Lei sujeitará à apuração administrativa e eventuais sanções nos termos da legislação aplicável ao caso.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 06 de maio de 2026.

Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues

Assessora de Gabinete